



DOCUMENTO COM SUGESTÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO  
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÕES DO SUDOESTE DO PARANÁ

2019

EIXOS ORGANIZADORES

**1. EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA**

a) Melhorar orientação sobre aplicação da Lei Maria da Penha para os operadores do direito

**Sugestão:** criação de cartilha indicando diretrizes para implementação da lei.

- Compreensão da “unidade” quanto à aplicação da lei, evitando que casos análogos sejam tratados de maneiras diversas, especialmente em se tratando de descumprimento de medidas protetivas de urgência;
- sejam rigorosamente aplicadas as Medidas Protetivas de Urgência, conforme previsto pela Lei 11.340/2006.

**2. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

a) Direito a educação com igualdade de gênero

Criação de pautas para discussões sobre gênero nas escolas da educação básica e ensino superior – formação inicial para promover igualdade de gênero.

**Sugestões:**

- Promover a formação de professores sobre a temática;
- Realizar atividades com pais e responsáveis, com objetivo de discutir corresponsabilidades em relação aos direitos e deveres referentes a igualdade de gênero nas relações intrafamiliares;
- Incluir na base curricular do estado do Paraná, nos conteúdos escolares discussões para promover a igualdade de gênero;
- Promover a produção de materiais didático-pedagógicos (considerando as modulações da educação básica- educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e ensino médio);
- Mobilização das secretarias municipais da educação para desenvolver ações práticas, cotidianas e contínuas para promover a igualdade de gênero.



b) Direito a Justiça

Falta de infraestrutura básica na rede pública para a aplicação da lei Maria da Penha.

**Sugestões:**

- Implementação e ampliação das atividades da Patrulha Maria da Penha em todos os municípios do Estado do Paraná, especialmente os que não possuem Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher-DEAM;
- Nas Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher-DEAM tenham uma equipe multiprofissional previstos na Lei Maria da Penha;
- Criação de campanha publicitária pelo Estado do Paraná, com o objetivo de informar sobre a Lei Maria da Penha e os direitos das mulheres;
- Fortalecimento da Rede de Proteção à mulher e dos Núcleos Maria da Penha nas universidades estaduais do estado do Paraná;
- Investimento público do Estado do Paraná na contratação de profissionais de diferentes formações profissionais (assistentes sociais, educadoras, psicólogas, enfermeiras, advogadas, médicas, dentre outras) para atuação na proteção dos direitos das mulheres;
- Descentralização das opções de atendimento à mulher (hoje ainda concentrados na capital e grandes centros);

c) Direito a proteção da integridade física e conhecimento da estrutura de assistência social disponível na rede pública do Estado do Paraná-região sudoeste

Por vezes, as mulheres em situação de violência doméstica ficam desassistidas das políticas públicas e dos órgãos públicos responsáveis pela prestação de serviços

- Criação de casas abrigo nos municípios considerando que, após o rompimento do vínculo de violência doméstica muitas mulheres não possuem local adequado e seguro para sua permanência e manutenção;
- Adoção de medidas emergenciais para retirada de mulheres em situação de violência doméstica do lar e/ou local de convivência com o agressor. Em muitas situações os processos morosos impedem o acesso aos direitos sociais estabelecidos;
- Criação e efetivação de protocolos de atendimento unificado às vítimas de violência doméstica, bem como treinamento dos profissionais responsáveis por sua aplicação tendo em vista que, por vezes, a ausência de registro adequado leva à subnotificação dos casos de violência doméstica contra a mulher;
- Criação de uma rede de sistemas de informação (interconexos) que interligasse os diferentes órgãos do estado que oferecem assistência à mulher. Tal medida auxiliaria para que os órgãos pudessem acessar o histórico de atendimento da mulher o que facilitaria os encaminhamentos para torna-los eficientes e eficazes para melhorar o fluxo de atendimentos na rede e otimização dos resultados;



- Criação de programas municipais de atendimento mensal nos bairros para discussão de temas relacionados à violência doméstica contra a mulher e questões de gênero.

d) Criação e efetivação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres

- Incentivo o Estado para a criação e efetivação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres;
- Ampliação da possibilidade de participação da sociedade civil organizada e entidades públicas nos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres.

### **3. PRIORIZAÇÃO DA SAÚDE (FÍSICA E MENTAL) DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

a) Há no sistema público deficiência no atendimento psicológico para as mulheres que vivem ou viveram situação de violência doméstica. A experiência nos mostra que o amparo assistencial e psicológico à mulher em situação de risco é indispensável para romper com o ciclo opressor intrafamiliar.

**Sugestões:**

- Estímulo a criação de equipes multidisciplinares nos municípios para atendimento individualizado e contínuo à mulher;
- Atendimento multidisciplinar (serviço de assistência social, psicológico e psiquiátrico) as famílias impactadas com a violência doméstica e encaminhamento do agente agressor aos órgãos especializados;
- Incentivo a criação de grupos de apoio, mediados por profissionais de diferentes áreas de formação (psicólogos, advogados, assistentes sociais, médicos, psiquiatras, dentre outros);
- Aproveitamento da estrutura dos postos de saúde para implementação de atividades voltadas a saúde da mulher, relacionando formação e informação sobre o corpo feminino e prevenção da violência intrafamiliar.

### **4. GERAÇÃO DE RENDA E COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

a) Há casos de mulheres que permanecem em relacionamentos abusivos, decorrentes da dependência econômica do agressor.

**Sugestões:**

- Oferta de cursos e atividade voltadas para a formação e capacitação da mulher para o trabalho;

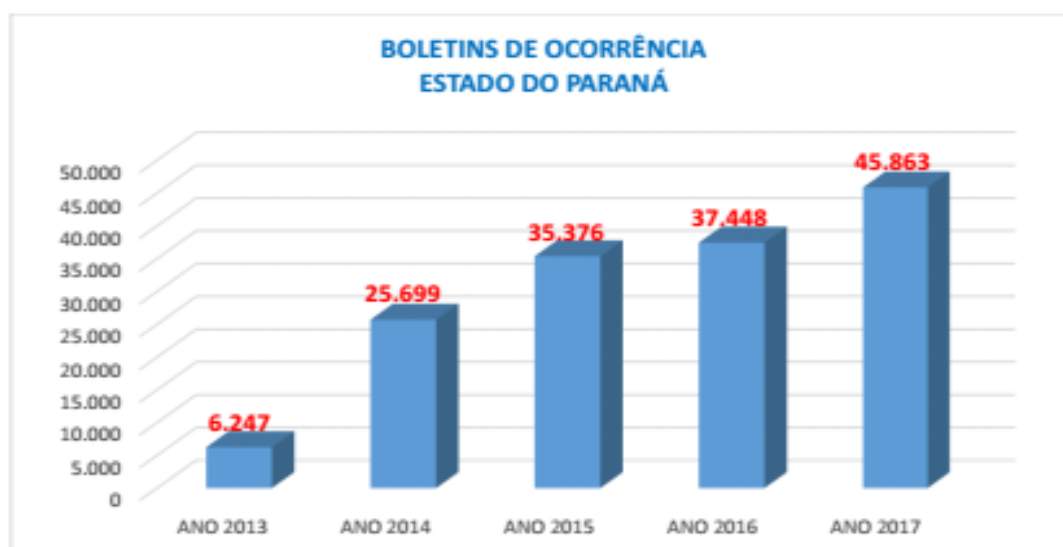


- Que nos protocolos de atendimentos, houvesse identificação sobre necessidades de formação profissional. A partir dessa detecção as atendidas seriam encaminhadas para cursos conforme áreas de interesse;
- Oferta de cursos profissionalizantes para as mulheres agricultoras, relacionadas a ampliação da renda e autonomia financeira;
- Ampliar possibilidade de inclusão da mulher Trans no mercado de trabalho.

## 5. NÚMEROS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO PARANÁ E SUDOESTE DO PARANÁ

- a) Os índices de violência contra a mulher são crescentes. Tal fato demarca a importância de que o Estado seja contundente no trato da questão.

GRÁFICO 01: COMPARATIVO DE INDICADORES CRIMINAIS – QUANTITATIVO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM VÍTIMAS GÊNERO FEMININO – ESTADO DO PARANÁ – CAPE/SESP.



BQU – Boletim de Ocorrências Unificado – 06/09/2018 09:41min.  
TR:ASC



GRÁFICO 02: COMPARATIVO DE INDICADORES CRIMINAIS – QUANTITATIVO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM VÍTIMAS GÊNERO FEMININO – 42 MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ – CAPE/SESP.



BOU – Boletim de Ocorrências Unificado – 06/09/2018 09:41min.

TR:ASC

TABELA 01: COMPARATIVO DE INDICADORES CRIMINAIS – QUANTITATIVO DE VÍTIMAS POR FAIXA ETÁRIA – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM VÍTIMAS GÊNERO FEMININO – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CAPE/SESP.

Faixa etária	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017
01 - Entre 01 e 11	0	6	2	7	20
02 - Entre 12 e 17	3	20	38	30	55
03 - Entre 18 e 24	1	99	153	127	196
04 - Entre 25 e 29	0	58	97	106	125
05 - Entre 30 e 34	0	50	97	101	116
06 - Entre 35 e 45	2	69	141	178	184
07 - Entre 46 e 60	0	51	110	127	150
08 - Maior que 60	0	24	31	48	51
<b>TOTAL VÍTIMAS</b>	06	377	669	724	897

BOU – Boletim de Ocorrências Unificado – 06/09/2018 09:41min.

TR:ASC



### Sugestões:

- Subsidiar pesquisas para análise dos números da violência doméstica no Estado do Paraná;
- Ampliar dotação financeira para os Núcleos Maria da Penha das Universidades Estaduais do Paraná;
- Ampliar a contratação de profissionais para atuar nos Núcleos Maria da Penha das Universidades Estaduais do Paraná;
- Disponibilizar para as universidades e movimentos sociais interessados na temática os números da violência contra a mulher registrados pelos órgãos do Estado;
- Criar bancos de dados públicos para acesso às informações relativas a violência contra a mulher.